



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Conceição do Coité, 07 de março de 2022

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A Lei Complementar nº 01/1996 instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, instrumento necessário para cumprir o estabelecido na Constituição Federal de 1988, que criou o regime jurídico estatutário para o serviço público brasileiro.

Em Conceição do Coité, os ditames constitucionais foram cumpridos no ano de 1996. Naquela oportunidade foi instituído o Estatuto dos Servidores Públicos de Conceição do Coité (Lei nº 133/1996) e logo em seguida, a Lei Complementar nº 01/1996.

No entanto, mesmo representando um avanço para o Serviço Público Municipal, o Plano de Cargos e Vencimentos nunca foi totalmente implementado, devido à falta de condições do Município de realizar as progressões e as promoções previstas, sobretudo após o advento da Lei Complementar nº 101/2000, que conhecemos amplamente como Lei de Responsabilidade Fiscal.

O presente Projeto de Lei Complementar visa corrigir as distorções mais graves, que são aquelas geradas por uma concepção injusta de que o salário mínimo nacional deve ser alcançado pelos servidores através do resultado da soma dos vencimentos defasados ao longo de quase uma década com as vantagens obtidas por anos de dedicação ao Município.

Ao fixar o vencimento dos servidores que se encontram com valores abaixo do salário mínimo nacional, restituímos o recebimento das vantagens como elas são de verdade e valorizamos o(a) servidor(a), que precisa sustentar sua família num cenário de inflação em alta devido aos efeitos da pandemia sobre a sociedade e a economia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Esta

intervenção que o Governo Municipal faz nesta oportunidade parte de duas realidades: a primeira delas é que o Município está libertando o servidor municipal de um arrocho salarial que durou quase uma década; e a segunda, é que a Lei de Responsabilidade Fiscal pesa sobre Conceição do Coité como pesa sobre todos os entes da nossa Nação, de forma que não podemos resolver todos os problemas de uma única vez.

Diante do que foi exposto, solicito aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente,

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° ____/2022

07 DE MARÇO DE 2022

*Fixa os vencimentos dos ocupantes dos cargos
que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

- Artigo 1º - Os vencimentos dos servidores municipais do Poder Executivo, detentores de cargos de provimento efetivo ou exercentes de cargos de livre nomeação e exoneração, passam a vigorar de acordo com os valores fixados nas tabelas 1 e 2 constantes no Anexo Único desta Lei Complementar.
- Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 07 de Março de 2022

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Tabela 1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Agente Administrativo	1.212,00
Agente de Trânsito	1.212,00
Artífice	1.212,00
Auxiliar de Administração	1.212,00
Auxiliar de Ensino	1.212,00
Auxiliar de Saúde	1.212,00
Auxiliar de Secretaria	1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais II	1.212,00
Conselheiro Tutelar	1.212,00
Cozinheiro(a)	1.212,00
Digitador	1.212,00
Encanador	1.212,00
Fiscal de Rendas	1.212,00
Gari	1.212,00
Guarda Municipal	1.212,00
Guarda Municipal II	1.212,00
Mecânico Soldador	1.212,00
Merendeira	1.212,00
Motorista I	1.212,00
Motorista II	1.212,00
Pintor	1.212,00
Porteiro	1.212,00
Servente	1.212,00
Técnico de Enfermagem	1.212,00
Técnico Agrícola	1.212,00
Técnico em Contabilidade	1.212,00
Telefonista	1.212,00
Vigia	1.212,00
Zelador(a)	1.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Tabela 2

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Assessor de Programas Educacionais	1.212,00
Assessor I	1.212,00
Assessor II	1.212,00
Assessor III	1.212,00
Chefe de Unidade Executora	1.212,00
Chefe do Arquivo Público	1.212,00
Secretário Escolar	1.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

IMPACTO FINANCEIRO

De acordo com levantamento realizado, com base na folha do mês de Fevereiro de 2022 e projeções para os exercícios de 2022 a 2025, encontramos o seguintes percentuais referente ao reajuste em despesas dos profissionais do Município de Conceição do Coité que recebem abaixo do salário mínimo, sobre a Receita Corrente Líquida:

Para o exercício de 2022 o impacto será:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Corrente Líquida Projeção para 2022	132.507.975,04
Despesa Total com Pessoal	463.160,08
Reajuste da folha dos profissionais que recebiam abaixo do salário mínimo	463.160,08
Percentual da Despesa na RCL	0,35

Para o exercício de 2023 o impacto será:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Corrente Líquida Projeção para 2023	136.814.484,23
Despesa com Pessoal	500.713,60
Reajuste da folha dos profissionais que recebiam abaixo do salário mínimo	500.713,60
Percentual da Despesa na RCL	0,37

Para o exercício de 2024 o impacto será:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Corrente Líquida Projeção para 2024	141.260.954,97
Despesa com Pessoal	500.713,60
Reajuste da folha dos profissionais que recebiam abaixo do salário mínimo	500.713,60
Percentual da Despesa na RCL	0,35

Para o exercício de 2025 o impacto será:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Corrente Líquida Projeção para 2025	145.851.936,01
Despesa com Pessoal	500.713,60
Reajuste da folha dos profissionais que recebiam abaixo do salário mínimo	500.713,60
Percentual da Despesa na RCL	0,34